

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo**PORTARIA Nº 063/2022 de 26 de maio de 2022**
PODER LEGISLATIVO

Considerando o Termo de Notificação 00717/2022-7, originário do Processos 03776/2021-7 e 01651/2017-2, Classificação: Embargos de Declaração;

Considerando que esta Casa de Leis foi devidamente Notificada por meio do Secretário Geral das Sessões, Sr. Odilson Souza Barbosa Junior para cumprimento do Item 1.6 do Acórdão 00934/2021-8-2ª Câmara, referente ao Processo 01651/2017-2 que tem como Classificação: Tomada de Contas Especial Determinada;

Considerando que o supracitado Termo de Notificação, já foi apreciado pela Douta Procuradoria Administrativa e Legislativa desta Casa, pelo seu titular, Dr. Vitor Vicente Guandy;

Considerando por fim que é imprescindível o acompanhamento por parte do Poder Legislativo Municipal no que diz respeito ao determinado.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial para Instauração de Tomada de Contas que será composta pelos servidores públicos municipais. **MARIA DORALVA DE SOUZA BORTOLINI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, sob a matrícula CSM-ES nº 000024, **MANOEL COSTA DA CRUZ**, ocupante de cargo de provimento comissionado de Procurador Judiciário, sob a matrícula CSM-ES nº 01186 e **GILDO SANTANA LIMA**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Ouvidor, sob a matrícula CSM-ES nº 001398, que terá o poder de efetuar a apuração da quantificação do dano causado ao erário público em razão de despesas decorrentes do parcelamento dos débitos junto à Previdência Social, realizados pela Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, observando o disposto no item 1.6 do Acórdão 0000934/2021-8-2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE/ES.

Art. 2º - A Comissão funcionará sob a Presidência do Sr. **MANOEL COSTA DA CRUZ**, secretariado pelo Sr. **GILDO SANTANA LIMA**, e tendo como membro a Sra. **MARIA DORALVA DE SOUZA BORTOLINI**.

Art. 3º - O prazo para conclusão final dos trabalhos da Comissão será de 10 (dez) dias para conclusão final dos serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis (26) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO
Presidente

LUCIETE OLIVEIRA CERQUEIRA
1ª Secretária

DELERMANO RAMOS SUIM
2ª Secretário

Registrado e publicado na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 32/2022

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar (patológico e orgânico), com retiradas quinzenais, bem como a emissão de certificado mensal de destinação e incineração para coleta, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições contidas no Anexo II. A abertura da licitação será no dia 20 de junho de 2022 às 14h00min. Mais informações através do site www.conceicaoadabarra.es.gov.br/transparencia/licitacao ou (27)98884-7593.

Conceição da Barra, 31 de maio de 2022.

REINALDO BASILEU GUARESCHI
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 38/2022 - SRP

Objeto: aquisição de cilindros de oxigênio, ar comprimido medicinal e óxido nítrico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições contidas no Anexo II. A abertura da licitação será no dia 22 de junho de 2022 às 14h00min. Mais informações através do site www.conceicaoadabarra.es.gov.br/transparencia/licitacao ou (27)98884-7593.

Conceição da Barra, 31 de maio de 2022.

REINALDO BASILEU GUARESCHI
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 39/2022 - SRP

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços e translados funerários com o fornecimento de urnas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, tudo conforme Termo de Referência e anexo II. A abertura da licitação será no dia 23 de junho de 2022 às 09h00min. Mais informações através do site www.conceicaoadabarra.es.gov.br/transparencia/licitacao ou (27)98884-7593.

Conceição da Barra, 31 de maio de 2022.

REINALDO BASILEU GUARESCHI
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 45/2022 - SRP

Objeto: aquisição de materiais para auxiliarem na limpeza pública e equipamentos de proteção individual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, tudo conforme Termo de Referência e anexo II. A abertura da licitação será no dia 22 de junho de 2022 às 09h00min. Mais informações através do site www.conceicaoadabarra.es.gov.br/transparencia/licitacao ou (27)98884-7593.

Conceição da Barra, 31 de maio de 2022.

REINALDO BASILEU GUARESCHI
Pregoeiro

CLAUDIOMAR DUARTE, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, através do processo nº **11231/2022**, licença de LO, para o licenciamento de um Secador Mecânico de Grãos na localidade da Rod. Miguel Curry Carneiro - Córrego Bamburral - KM 18, Município de São Mateus - ES.

Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas no Estado do Espírito Santo**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas no Estado do Espírito Santo, na conformidade do que dispõe o seu Estatuto Social, convoca os seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 7 de junho de 2022, às 10h30 minutos em primeira convocação e às 11 horas em segunda convocação, obedecidos os quóruns estatutários, a ser realizada na modalidade virtual através da plataforma Zoom, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Participação nas negociações de Convenções Coletivas de Trabalho.
- Autorização ao Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas no Estado do Espírito Santo para celebrar, durante o ano de 2022, Convenções Coletivas de Trabalho.
- Em caso de malogro das negociações, autorizar o Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas no Estado do Espírito Santo a suscitar Dissídios Coletivos de natureza econômica ou jurídica na Justiça do Trabalho.
- Assuntos gerais.

Vitória, 31 de maio de 2022

Julio Cesar Santana Fernandes
Presidente